

## 2ª NOTA INFORMATIVA À COMUNIDADE DAS QUANTO ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO OSBJS

Jandaia do Sul, 26 de outubro de 2022

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL JANDAIA DO SUL – PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 31.394.827/0001-50, com sede operacional na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, à Rua Luiz Vignoli, nº300 sala 01, centro, CEP 86940-000, declara:

Recentemente **abrimos um canal de denúncias**, no qual os cidadãos poderão fazer **denúncias anônimas** referentes a **irregularidades/ilegalidades cometidas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jandaia do Sul-PR**. Referido canal é encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://jandaiadosul.osbrasil.org.br/>

Ao acessar o endereço eletrônico acima indicado, o cidadão encontrará o canal de denúncias:



Pois bem. A partir da abertura desse canal **já começamos a receber denúncias**. Algumas, inclusive, já enviadas ao Ministério Público do Estado do Paraná e outros órgãos.

É bom frisar que, quando recebemos uma denúncia, **fazemos os questionamentos à Prefeitura**. Com a resposta dos questionamentos, fazemos uma análise completa (se a situação infringe algum princípio público; se existem indícios de

**Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Rua Luiz Vignoli, nº 300, Sala 01 – Centro – Jandaia do Sul - Paraná  
CEP 86.900-000 – Fone: (43) 98473-1802– E-mail: iandaiadosul@osbrasil.org.br

desvio de finalidade; se existem indícios de malversação de dinheiro público; se é apenas um questionamento de cunho político; entre outros aspectos). **Após, deliberamos se a denúncia deve ser arquivada ou levada ao MP-PR; TCE; Câmara de Vereadores etc**, que são os órgãos competentes em prosseguir com as investigações e competentes em dizer se o apontamento feito pelo Observatório deve ou não ensejar o ajuizamento de ações judiciais (ações penais, improbidade administrativa etc).

Em razão de todo esse cenário delineado, **temos recebido indagações da população acerca do teor das denúncias recebidas.**

Em virtude do **princípio da transparência, é dever do observatório comunicar o teor das denúncias.** Porém, somente comunicaremos o teor das denúncias já analisadas e em fases mais maduras. Isso porque existem outras que ainda estão na fase de averiguação, não sendo prudente que o observatório publique qualquer informação de averiguações que poderão ser comprometidas com a publicidade prévia.

Nessa linha de raciocínio, passamos a apresentar as denúncias respectivas.

## **DENÚNCIA “A”**

### **O que dizia a denúncia?**

Que o Município teria contratado empresa para elaboração do **plano diretor** por R\$ 150.000,00 (Dispensa n. 07/2019). Depois, contratou novamente outra empresa para revisão do plano diretor, agora, por R\$ 161.000,13 (Tomada de Preços n. 2/2022). Segundo a denúncia, o município teria contratado, de forma ilegal, duas vezes o mesmo objeto. Ademais, segundo a denúncia, o edital fazia exigências anormais.

### **Existiam indícios<sup>1</sup> de irregularidade?**

Os membros do Observatório Social entenderam que, até o momento, **não existem indícios de irregularidade.** Contratamos advogado para análise do caso, o qual emitiu parecer jurídico afirmando que a segunda contratação foi necessária para

---

<sup>1</sup> “Indício é a circunstância indicativa de que um fato existe. Quando ele convence por si só, é prova (...)” - <https://www.conjur.com.br/2018-mai-14/flavio-medeiros-conviccao-indicios-provas-sao-coisas-diferentes#:~:text=empreender%20nossa%20constru%C3%A7%C3%A3o.-,Ind%C3%ADcio%20%C3%A9%20a%20circunst%C3%A2ncia%20indicativa%20de%20que%20um%20fato%20existe,fato%20existe%2C%20existiu%20ou%20existir%C3%A1>. Consulta em 13.09.2022.

atender a revisão do plano diretor em virtude de exigências feitas pelo legislativo. Ainda, afirmou que as exigências constantes no edital são de caráter técnico, não consubstanciando ilegalidade. Por fim, afirmou que, por questões jurídicas, não era possível a prorrogação do contrato anterior.

#### **Qual foi a providência tomada pelo Observatório?**

Determinação de arquivamento do procedimento.

#### **DENÚNCIA “B”**

##### **O que dizia a denúncia?**

Que existem irregularidades em procedimento licitatório (**CONCORRÊNCIA N. 1/2021**), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **engenharia e arquitetura** em trabalhos relativos à elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos, para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul. Segundo a denúncia, há sobrepreço. O valor do contrato é de **R\$ 2.753.310,60**.

##### **Existiam indícios de irregularidade?**

Os membros do Observatório Social entenderam que **existem indícios de irregularidades:**

- “- Solicitação de quantidade de pranchas sem o necessário subsídio técnico informacional.*
- Solicitação do mesmo número de pranchas para projetos básico e executivo.*
- Incompatibilidade do número de projetos já solicitados em relação ao percentual do valor contratado, levando-se em consideração o número de obras que se pretende realizar.*
- Pagamentos realizados à Inplenitus sem que o Departamento de Obras tenha sequer analisado a regularidade dos projetos já entregues.*
- Empenhos de projetos realizados de forma aparentemente desproporcional à capacidade orçamentária da municipalidade em realizar as obras.*

- *Solicitação de cópias dos projetos para a Prefeitura, sem atendimento do pedido, depois de mais de 50 dias de espera, o que ensejou o ajuizamento de Mandado de Segurança por parte do Observatório em face do Prefeito para obter acesso aos projetos.*

### **Qual foi a providência tomada pelo Observatório?**

Ajuizamento de Mandado de Segurança para obtenção das informações não fornecidas pelo Prefeito Municipal.

### **DENÚNCIA “C”**

#### **O que dizia a denúncia?**

Que um **advogado** que trabalha como servidor comissionado do Município estaria advogando contra e a favor da Prefeitura.

### **Existiam indícios de irregularidade?**

Os membros do Observatório Social entenderam que, até o momento, **não existem indícios**.

Com efeito, apenas com as informações e documentos solicitados, não foi possível constatar irregularidades. Ademais, eventuais provas/indícios (se existentes) somente seriam alcançadas com investigações mais aprofundadas (como oitiva de testemunhas por exemplo). Como o Observatório não pode promover essas oitivas e diligências, determinamos o encaminhamento aos órgãos de investigação para, querendo, apurar com mais profundidade a questão.

### **Qual foi a providência tomada pelo Observatório?**

Determinação de encaminhamento aos órgãos competentes (Ministério Público; OAB e Câmara de Vereadores) para, querendo, promover a investigação mais aprofundada da questão.

### **DENÚNCIA “D”**

#### **O que dizia a denúncia?**

### **Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Rua Luiz Vignoli, nº 300, Sala 01 – Centro – Jandaia do Sul - Paraná  
CEP 86.900-000 – Fone: (43) 98473-1802 – E-mail: iandaiadosul@osbrasil.org.br

Que uma **enfermeira** comissionada estaria praticando **assédio moral** no ambiente de trabalho em relação a outras enfermeiras.

#### **Existiam indícios de irregularidade?**

Os membros do Observatório Social entenderam que, até o momento, **não existem indícios**.

Com efeito, apenas com as informações e documentos solicitados, não foi possível constatar irregularidades. Ademais, eventuais provas/indícios (se existentes) somente seriam alcançadas com investigações mais aprofundadas (como oitiva de testemunhas por exemplo). Como o Observatório não pode promover essas oitivas e diligências, determinamos o encaminhamento aos órgãos de investigação para, querendo, apurar com mais profundidade a questão.

#### **Qual foi a providência tomada pelo Observatório?**

Determinação de encaminhamento aos órgãos competentes (Município de Jandaia do Sul; Câmara de Vereadores; Ministério Público do Trabalho; e Sindicato da Classe) para, querendo, promover a investigação mais aprofundada da questão.

#### **DENÚNCIA “E”**

##### **O que dizia a denúncia?**

Que determinado motorista utilizava-se de **ambulância para fins particulares**.

#### **Existiam indícios de irregularidade?**

Os membros do Observatório Social entenderam que, até o momento, **não existem indícios**.

Com efeito, apenas com as informações recebidas, não foi possível constatar irregularidades. O denunciante sequer mencionou o nome do motorista que teria praticado essa alegada irregularidade, impossibilitando, assim, que o Observatório Social tomasse qualquer providência.

#### **Qual foi a providência tomada pelo Observatório?**

#### **Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Determinação de arquivamento do procedimento.

### **OUTRAS DENÚNCIAS**

Como já salientado, existem outras denúncias já recebidas pelo Observatório. Porém, **estão ainda em fase de averiguação**, podendo seu resultado consistir na ausência de indícios de irregularidades, o que ensejará o arquivamento da mesma; ou na presença de indícios de irregularidades, o que ensejará os encaminhamentos aos órgãos competentes, como Ministério Público; Tribunal de Contas; Câmara de Vereadores etc.

Com efeito, quando existem indícios de irregularidade, os documentos são encaminhados aos órgãos competentes, os quais, após a fase investigativa, dirão se os indícios apontados pelo Observatório Social se confirmam. Confirmados os indícios, as autoridades poderão ingressar com medidas judiciais e, **após o devido processo legal**, eventuais **envolvidos poderão ser responsabilizados**.

De mais a mais, informamos que o trabalho do Observatório está na esfera do CONTROLE SOCIAL, nós **fazemos o trabalho que qualquer cidadão pode fazer**: acessar portais de transparência, fazer questionamentos aos envolvidos, solicitar informações públicas. Porém, fazemos de forma padronizada, com colaboradores trabalhando em tempo integral para apurar os fatos e levantar documentos. Nós buscamos intermediar a relação entre o Poder Público municipal (Executivo e Legislativo), a comunidade e os órgãos de controle (MP etc).

Por fim, reforçamos que o **Observatório Social é uma entidade de cunho apartidário; seus participantes não podem ter filiação partidária ou envolvimento com qualquer partido político**. Nossa atuação é focada na transparência da aplicação dos recursos públicos, na boa aplicação desses recursos, bem como na observância da conformidade dos atos públicos aos ditames legais.

Jandaia do Sul, 26 de outubro de 2022.



Observatório<sup>®</sup>  
SOCIAL DO BRASIL



Observatório<sup>®</sup>  
SOCIAL DO BRASIL  
JANDAIA DO SUL | PR

## OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL DE JANDAIA DO SUL-PR

Sigam-nos em nossas redes sociais:



Observatorio Social Jandaia do Sul



observatoriosocialdejandaia



Jandaiadosul@osbrasil.org.br



@osjandaia (Jandasu)



(43) 98473-1802



Rua: Luiz Vignoli, 300 - Sala 01 - Centro

[jandaiadosul.osbrasil.org.br](http://jandaiadosul.osbrasil.org.br)

**Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Rua Luiz Vignoli, nº 300, Sala 01 – Centro – Jandaia do Sul - Paraná  
CEP 86.900-000 – Fone: (43) 98473-1802– E-mail: [jandaiadosul@osbrasil.org.br](mailto:jandaiadosul@osbrasil.org.br)